



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 25/02/2021

Rel. 88/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1297/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASROMA MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PAINS/MG, numa área de 516,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°23'39,067''S/45°40'05,059''W; 20°23'39,566''S/45°40'05,059''W; 20°23'39,566''S/45°39'57,161''W; 20°23'39,334''S/45°39'57,161''W; 20°23'39,336''S/45°39'44,168''W; 20°23'39,415''S/45°39'44,168''W; 20°23'39,415''S/45°39'44,386''W; 20°23'55,792''S/45°39'44,387''W; 20°23'55,792''S/45°40'39,455''W; 20°23'55,791''S/45°41'14,226''W; 20°23'55,792''S/45°41'14,235''W; 20°25'00,817''S/45°41'14,235''W; 20°25'00,817''S/45°41'22,940''W; 20°25'05,590''S/45°41'22,941''W; 20°25'05,590''S/45°42'15,939''W; 20°24'15,972''S/45°42'15,939''W; 20°24'15,972''S/45°42'15,605''W; 20°23'57,315''S/45°42'15,605''W; 20°23'57,316''S/45°42'05,804''W; 20°23'48,633''S/45°42'05,801''W; 20°23'48,633''S/45°42'05,781''W; 20°23'48,635''S/45°41'57,372''W; 20°23'48,635''S/45°41'57,366''W; 20°23'51,330''S/45°41'57,366''W; 20°23'51,335''S/45°41'33,318''W; 20°23'51,336''S/45°41'20,849''W; 20°23'48,641''S/45°41'20,848''W; 20°23'48,641''S/45°41'20,842''W; 20°23'48,636''S/45°41'20,842''W; 20°23'48,636''S/45°40'51,740''W; 20°23'39,368''S/45°40'51,739''W; 20°23'39,368''S/45°40'51,734''W; 20°23'39,336''S/45°40'51,734''W; 20°23'39,335''S/45°40'31,041''W; 20°23'39,302''S/45°40'31,041''W; 20°23'39,304''S/45°40'56,631''W; 20°23'39,067''S/45°40'56,631''W; 20°23'39,067''S/45°40'05,059''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 87**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 834.106/2012) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4BB358AB-406944CD-A87DAB79-2BB011CA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 88**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1298/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINÉRIOS NACIONAL S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PAINS/MG, numa área de 259,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°19'44,847''S/45°44'39,445''W;20°20'02,715''S/45°44'39,445''W;20°20'02,715''S/45°45'13,647''W;20°20'38,459''S/45°45'13,647''W;20°20'38,459''S/45°45'13,654''W;20°20'29,573''S/45°45'13,655''W;20°20'29,575''S/45°46'03,646''W;20°20'36,079''S/45°46'03,646''W;20°20'36,079''S/45°46'07,287''W;20°20'36,074''S/45°46'07,287''W;20°20'36,074''S/45°46'04,909''W;20°19'58,432''S/45°46'04,908''W;20°19'58,432''S/45°46'07,287''W;20°19'58,009''S/45°46'07,287''W;20°19'58,009''S/45°46'04,746''W;20°19'44,847''S/45°46'04,746''W;20°19'44,847''S/45°46'04,357''W;20°19'44,847''S/45°45'58,954''W;20°19'44,847''S/45°44'40,182''W;20°19'44,847''S/45°44'39,445''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 89**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 833.647/2014) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A485CADD-FEFA44B4-93B7908D-D1900A1A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 90**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1299/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RUBY RED DO BRASIL MINERAÇÃO, COM. E IND. LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de ARCOS/MG, numa área de 1,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°17'10,196''S/45°36'42,329''W;20°17'16,939''S/45°36'42,330''W;20°17'16,939''S/45°36'43,502''W;20°16'40,064''S/45°36'50,396''W;20°16'40,032''S/45°36'50,395''W;20°16'40,046''S/45°36'50,384''W;20°17'10,195''S/45°36'44,760''W;20°17'10,196''S/45°36'42,329''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 91**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.485/2017) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5FFB4D94-7EEC4361-990FFAA8-A1917662

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 92**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1300/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WALDETE LORENTZ LEAL, a pesquisar AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de FELISBURGO/MG, numa área de 827,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°32'27,464''S/40°45'12,950''W;16°32'34,145''S/40°45'12,950''W;16°32'34,145''S/40°45'08,418''W;16°32'45,955''S/40°45'08,418''W;16°32'45,955''S/40°45'03,021''W;16°33'06,335''S/40°45'03,021''W;16°33'06,335''S/40°45'05,356''W;16°33'18,996''S/40°45'05,356''W;16°33'18,996''S/40°45'14,543''W;16°33'26,969''S/40°45'14,543''W;16°33'26,969''S/40°45'24,444''W;16°33'32,832''S/40°45'24,444''W;16°33'32,832''S/40°45'34,387''W;16°33'36,918''S/40°45'34,387''W;16°33'36,918''S/40°45'39,894''W;16°33'40,770''S/40°45'39,894''W;16°33'40,770''S/40°45'45,112''W;16°33'43,277''S/40°45'45,112''W;16°33'43,277''S/40°45'49,479''W;16°33'50,919''S/40°45'49,479''W;16°33'50,919''S/40°45'52,940''W;16°33'57,579''S/40°45'52,940''W;16°33'57,579''S/40°45'55,838''W;16°34'06,711''S/40°45'55,838''W;16°34'06,711''S/40°46'00,672''W;16°34'17,128''S/40°46'00,672''W;16°34'17,128''S/40°46'05,204''W;16°34'24,983''S/40°46'05,204''W;16°34'24,983''S/40°46'08,898''W;16°34'29,790''S/40°46'08,898''W;16°34'29,790''S/40°46'11,906''W;16°34'35,400''S/40°46'11,906''W;16°34'35,400''S/40°46'14,570''W;16°34'41,627''S/40°46'14,570''W;16°34'41,627''S/40°46'17,014''W;16°34'47,196''S/40°46'17,014''W;16°34'47,196''S/40°46'19,541''W;16°34'51,907''S/40°46'19,541''W;16°34'51,907''S/40°46'22,027''W;16°34'59,522''S/40°46'22,027''W;16°34'59,522''S/40°46'26,613''W;16°35'06,134''S/40°46'26,613''W;16°35'06,134''S/40°46'29,195''W;16°35'12,218''S/40°46'29,195''W;16°35'12,218''S/40°46'31,804''W;16°35'17,979''S/40°46'31,804''W;16°35'17,979''S/40°46'34,469''W;16°35'25,635''S/40°46'34,469''W;16°35'25,635''S/40°46'30,582''W;16°35'28,107''S/40°46'30,582''W

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 93**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°46'30,582''W;16°35'28,107''S/40°46'26,874''W;16°35'30,771''S  
/40°46'26,874''W;16°35'30,771''S/40°46'23,551''W;16°35'44,112  
''S/40°46'23,551''W;16°35'44,112''S/40°46'25,941''W;16°35'50,  
697''S/40°46'25,941''W;16°35'50,697''S/40°46'28,797''W;16°35'  
58,573''S/40°46'28,797''W;16°35'58,573''S/40°46'31,365''W;16°  
36'02,961''S/40°46'31,365''W;16°36'02,961''S/40°46'33,755''W;  
16°36'11,138''S/40°46'33,755''W;16°36'11,138''S/40°46'36,899'  
''W;16°36'19,021''S/40°46'36,899''W;16°36'19,021''S/40°46'40,0  
03''W;16°36'26,911''S/40°46'40,003''W;16°36'26,911''S/40°46'4  
2,516''W;16°36'35,213''S/40°46'42,516''W;16°36'35,213''S/40°4  
7'12,838''W;16°36'30,942''S/40°47'12,838''W;16°36'30,942''S/4  
0°47'20,199''W;16°36'27,982''S/40°47'20,199''W;16°36'27,982''  
S/40°47'28,782''W;16°36'24,425''S/40°47'28,782''W;16°36'24,42  
5''S/40°47'42,831''W;16°36'15,327''S/40°47'42,831''W;16°36'15  
,327''S/40°47'51,174''W;16°36'06,884''S/40°47'45,537''W;16°36  
'01,436''S/40°47'41,921''W;16°36'01,436''S/40°47'31,969''W;16  
°35'46,445''S/40°47'31,969''W;16°35'21,940''S/40°47'15,702''W  
;16°35'21,940''S/40°47'06,109''W;16°35'13,646''S/40°47'06,109  
''W;16°35'13,646''S/40°46'51,031''W;16°35'03,580''S/40°46'51,  
031''W;16°35'03,580''S/40°46'46,430''W;16°34'54,798''S/40°46'  
46,430''W;16°34'54,798''S/40°46'42,736''W;16°34'50,980''S/40°  
46'42,736''W;16°34'50,980''S/40°46'39,330''W;16°34'39,121''S/  
40°46'39,330''W;16°34'39,121''S/40°46'35,169''W;16°34'29,151''  
S/40°46'35,169''W;16°34'29,151''S/40°46'28,893''W;16°34'19,7  
30''S/40°46'28,893''W;16°34'19,730''S/40°46'24,416''W;16°34'1  
1,532''S/40°46'24,416''W;16°34'11,532''S/40°46'21,395''W;16°3  
4'06,327''S/40°46'21,395''W;16°34'06,327''S/40°46'18,305''W;1  
6°33'55,540''S/40°46'18,305''W;16°33'55,540''S/40°46'15,847''  
W;16°33'51,778''S/40°46'15,847''W;16°32'27,464''S/40°45'19,87  
5''W;16°32'27,464''S/40°45'12,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 94**

**Em 15/04/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.228/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2420F608-DF57487E-AABB0036-8AEDB9E1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 95**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1301/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, W T JUNIOR ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RITÁPOLIS/MG, SÃO JOÃO DEL REI/MG, numa área de 1.074,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°03'12,427''S/44°20'47,352''W;21°03'18,338''S/44°20'47,352''W;21°03'18,337''S/44°20'40,694''W;21°03'31,343''S/44°20'40,691''W;21°03'31,338''S/44°20'15,489''W;21°03'36,726''S/44°20'09,986''W;21°03'29,297''S/44°20'05,002''W;21°03'32,968''S/44°19'49,555''W;21°03'47,920''S/44°19'55,417''W;21°03'53,121''S/44°19'55,534''W;21°03'59,787''S/44°19'48,724''W;21°04'15,429''S/44°19'48,720''W;21°04'15,429''S/44°19'47,927''W;21°04'17,054''S/44°19'47,927''W;21°04'17,054''S/44°19'48,719''W;21°04'20,104''S/44°19'48,718''W;21°04'20,106''S/44°19'53,672''W;21°04'22,354''S/44°19'53,672''W;21°04'22,354''S/44°19'47,927''W;21°04'30,795''S/44°19'47,927''W;21°04'30,795''S/44°19'47,952''W;21°04'30,248''S/44°19'47,952''W;21°04'30,248''S/44°19'57,135''W;21°04'30,795''S/44°19'57,135''W;21°04'30,795''S/44°20'00,676''W;21°04'30,176''S/44°20'00,676''W;21°04'30,176''S/44°20'02,814''W;21°04'28,527''S/44°20'02,814''W;21°04'28,527''S/44°20'03,887''W;21°04'24,524''S/44°20'03,887''W;21°04'24,524''S/44°20'03,214''W;21°04'23,343''S/44°20'03,214''W;21°04'23,343''S/44°20'02,537''W;21°04'22,526''S/44°20'02,537''W;21°04'22,526''S/44°20'00,787''W;21°04'21,799''S/44°20'00,787''W;21°04'21,799''S/44°20'00,013''W;21°04'20,794''S/44°20'00,013''W;21°04'20,794''S/44°19'59,111''W;21°04'20,107''S/44°19'59,111''W;21°04'20,107''S/44°19'59,045''W;21°04'19,614''S/44°19'59,045''W;21°04'19,614''S/44°19'58,651''W;21°04'12,223''S/44°19'58,651''W;21°04'12,223''S/44°20'03,524''W;21°04'15,225''S/44°20'03,524''W;21°04'15,225''S/44°20'06,044''W;21°04'17,137''S/44°20'06,044''W;21°04'17,137''S/44°20'08,276''W;21°04'19,138''S/44

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 96**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°20'08,276''W;21°04'19,138''S/44°20'09,730''W;21°04'23,696''S  
/44°20'09,730''W;21°04'23,696''S/44°20'10,112''W;21°04'30,424  
''S/44°20'10,112''W;21°04'30,424''S/44°20'18,352''W;21°04'28,  
052''S/44°20'18,352''W;21°04'28,052''S/44°20'20,106''W;21°04'  
26,043''S/44°20'20,106''W;21°04'26,043''S/44°20'21,762''W;21°  
04'22,580''S/44°20'21,762''W;21°04'22,580''S/44°20'22,612''W;  
21°04'21,727''S/44°20'22,612''W;21°04'21,727''S/44°20'22,932''  
W;21°04'19,476''S/44°20'22,932''W;21°04'19,476''S/44°20'24,3  
93''W;21°04'18,018''S/44°20'24,393''W;21°04'18,018''S/44°20'2  
4,973''W;21°04'16,650''S/44°20'24,973''W;21°04'16,650''S/44°2  
0'26,435''W;21°04'15,465''S/44°20'26,435''W;21°04'15,465''S/4  
4°20'26,921''W;21°04'14,457''S/44°20'26,921''W;21°04'14,457''  
S/44°20'28,865''W;21°04'12,906''S/44°20'28,865''W;21°04'12,90  
6''S/44°20'30,229''W;21°04'11,995''S/44°20'30,229''W;21°04'11  
,995''S/44°20'31,104''W;21°04'10,991''S/44°20'31,104''W;21°04  
'10,991''S/44°20'32,655''W;21°04'10,436''S/44°20'32,655''W;21  
°04'10,436''S/44°20'37,227''W;21°04'10,796''S/44°20'37,227''W  
;21°04'10,796''S/44°20'40,723''W;21°04'12,341''S/44°20'40,723  
''W;21°04'12,341''S/44°20'42,858''W;21°04'13,705''S/44°20'42,  
858''W;21°04'13,705''S/44°20'44,701''W;21°04'15,069''S/44°20'  
44,701''W;21°04'15,069''S/44°20'46,836''W;21°04'16,430''S/44°  
20'46,836''W;21°04'16,430''S/44°20'48,099''W;21°04'11,029''S/  
44°20'48,099''W;21°04'11,029''S/44°21'37,710''W;21°04'13,612''  
S/44°21'37,710''W;21°04'13,612''S/44°21'43,029''W;21°04'00,6  
19''S/44°21'43,029''W;21°04'00,619''S/44°22'31,540''W;21°03'4  
4,648''S/44°22'31,540''W;21°03'44,648''S/44°23'51,170''W;21°0  
5'27,791''S/44°23'51,170''W;21°05'27,790''S/44°24'04,587''W;2  
1°04'55,278''S/44°24'04,587''W;21°04'55,270''S/44°24'04,587''  
W;21°04'55,270''S/44°24'35,767''W;21°04'55,270''S/44°24'35,77  
2''W;21°04'57,296''S/44°24'35,772''W;21°04'57,296''S/44°24'41  
,865''W;21°03'20,979''S/44°24'41,865''W;21°03'20,979''S/44°22  
'22,566''W;21°03'21,045''S/44°22'22,566''W;21°03'21,045''S/44  
°22'27,761''W;21°03'21,695''S/44°22'27,761''W;21°03'21,695''S  
/44°22'32,957''W;21°03'22,345''S/44°22'32,957''W;21°03'22,345  
''S/44°22'38,153''W;21°03'23,320''S/44°22'38,154''W;21°03'23,  
320''S/44°22'39,193''W;21°03'23,970''S/44°22'39,193''W;21°03'  
23,970''S/44°22'40,925''W;21°03'25,271''S/44°22'40,925''W;21°  
03'25,271''S/44°22'42,657''W;21°03'26,246''S/44°22'42,657''W;  
21°03'26,246''S/44°22'44,389''W;21°03'27,222''S/44°22'44,389''  
W;21°03'27,221''S/44°22'46,121''W;21°03'28,197''S/44°22'46,1

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 97**

**Em 15/04/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

21°03'28,197''S/44°22'47,853''W;21°03'29,172''S/44°22'47,853''W;21°03'29,172''S/44°22'49,585''W;21°03'29,822''S/44°22'49,585''W;21°03'29,822''S/44°22'48,892''W;21°03'30,798''S/44°22'48,892''W;21°03'30,798''S/44°22'48,200''W;21°03'31,773''S/44°22'48,200''W;21°03'31,773''S/44°22'47,507''W;21°03'32,749''S/44°22'47,507''W;21°03'32,749''S/44°22'46,814''W;21°03'33,724''S/44°22'46,814''W;21°03'33,724''S/44°22'46,122''W;21°03'34,700''S/44°22'46,122''W;21°03'34,700''S/44°22'45,429''W;21°03'35,675''S/44°22'45,429''W;21°03'35,675''S/44°22'44,736''W;21°03'36,651''S/44°22'44,736''W;21°03'36,651''S/44°22'44,044''W;21°03'37,626''S/44°22'44,044''W;21°03'37,626''S/44°22'43,005''W;21°03'38,602''S/44°22'43,005''W;21°03'38,602''S/44°22'41,619''W;21°03'37,952''S/44°22'41,619''W;21°03'37,952''S/44°22'40,580''W;21°03'37,627''S/44°22'40,580''W;21°03'37,627''S/44°22'38,848''W;21°03'36,977''S/44°22'38,848''W;21°03'36,977''S/44°22'37,116''W;21°03'36,326''S/44°22'37,116''W;21°03'36,326''S/44°22'35,384''W;21°03'36,001''S/44°22'35,384''W;21°03'36,001''S/44°22'33,652''W;21°03'35,351''S/44°22'33,652''W;21°03'35,351''S/44°22'31,919''W;21°03'34,701''S/44°22'31,919''W;21°03'34,701''S/44°22'30,187''W;21°03'34,051''S/44°22'30,187''W;21°03'34,051''S/44°22'28,455''W;21°03'33,401''S/44°22'28,455''W;21°03'33,401''S/44°22'26,723''W;21°03'32,750''S/44°22'26,723''W;21°03'32,751''S/44°22'24,991''W;21°03'31,775''S/44°22'24,991''W;21°03'31,775''S/44°22'21,527''W;21°03'32,426''S/44°22'21,527''W;21°03'32,426''S/44°22'19,102''W;21°03'34,052''S/44°22'19,103''W;21°03'34,052''S/44°22'16,678''W;21°03'35,677''S/44°22'16,678''W;21°03'35,677''S/44°22'14,253''W;21°03'37,303''S/44°22'14,253''W;21°03'37,303''S/44°22'11,829''W;21°03'38,929''S/44°22'11,829''W;21°03'38,929''S/44°22'10,097''W;21°03'38,604''S/44°22'10,097''W;21°03'38,604''S/44°22'08,365''W;21°03'37,954''S/44°22'08,365''W;21°03'37,954''S/44°22'06,633''W;21°03'37,304''S/44°22'06,633''W;21°03'37,304''S/44°22'04,901''W;21°03'36,978''S/44°22'04,901''W;21°03'36,978''S/44°22'03,169''W;21°03'36,328''S/44°22'03,169''W;21°03'36,328''S/44°22'01,437''W;21°03'36,003''S/44°22'01,437''W;21°03'36,003''S/44°21'59,705''W;21°03'35,353''S/44°21'59,705''W;21°03'35,353''S/44°21'57,973''W;21°03'35,028''S/44°21'57,973''W;21°03'35,028''S/44°21'56,241''W;21°03'34,377''S/44°21'56,241''W;21°03'34,377''S/44°21'54,509''W;21°03'33,727''S/44°21'54,509''W;21°03'33,727''S/44°21'52,777''W;21°03'33,077''S/44°21'52,777''W;21

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 98**

**Em 15/04/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°03'33,077''S/44°21'46,888''W;21°03'34,052''S/44°21'46,888''W  
;21°03'34,052''S/44°21'42,385''W;21°03'35,028''S/44°21'42,385  
''W;21°03'35,028''S/44°21'36,843''W;21°03'36,003''S/44°21'36,  
843''W;21°03'36,003''S/44°21'31,647''W;21°03'36,978''S/44°21'  
31,647''W;21°03'36,978''S/44°21'27,491''W;21°03'37,954''S/44°  
21'27,491''W;21°03'37,954''S/44°21'23,334''W;21°03'50,960''S/  
44°21'23,333''W;21°03'50,959''S/44°21'02,790''W;21°03'52,940'  
''S/44°21'02,790''W;21°03'52,940''S/44°21'19,950''W;21°04'05,9  
40''S/44°21'19,950''W;21°04'05,940''S/44°20'45,620''W;21°03'5  
2,940''S/44°20'45,620''W;21°03'52,940''S/44°21'02,780''W;21°0  
3'50,959''S/44°21'02,780''W;21°03'50,958''S/44°20'59,432''W;2  
1°03'49,983''S/44°20'59,432''W;21°03'49,983''S/44°20'57,180''  
W;21°03'49,332''S/44°20'57,180''W;21°03'49,332''S/44°20'55,44  
8''W;21°03'48,682''S/44°20'55,449''W;21°03'48,682''S/44°20'53  
,717''W;21°03'48,031''S/44°20'53,717''W;21°03'48,031''S/44°20  
'51,985''W;21°03'47,381''S/44°20'51,985''W;21°03'47,381''S/44  
°20'50,253''W;21°03'46,893''S/44°20'50,253''W;21°03'46,893''S  
/44°20'49,214''W;21°03'45,592''S/44°20'49,214''W;21°03'45,592  
''S/44°20'48,175''W;21°03'41,365''S/44°20'48,175''W;21°03'41,  
365''S/44°20'47,482''W;21°03'39,740''S/44°20'47,482''W;21°03'  
39,739''S/44°20'47,136''W;21°03'36,488''S/44°20'47,136''W;21°  
03'36,488''S/44°20'47,829''W;21°03'34,862''S/44°20'47,829''W;  
21°03'34,862''S/44°20'48,522''W;21°03'33,237''S/44°20'48,522'  
''W;21°03'33,237''S/44°20'49,215''W;21°03'31,611''S/44°20'49,2  
15''W;21°03'31,611''S/44°20'49,735''W;21°03'29,985''S/44°20'4  
9,735''W;21°03'29,985''S/44°20'50,255''W;21°03'28,360''S/44°2  
0'50,255''W;21°03'28,360''S/44°20'50,948''W;21°03'26,734''S/4  
4°20'50,948''W;21°03'26,734''S/44°20'51,294''W;21°03'25,108''  
S/44°20'51,294''W;21°03'25,108''S/44°20'51,987''W;21°03'23,48  
2''S/44°20'51,987''W;21°03'23,482''S/44°20'52,680''W;21°03'21  
,857''S/44°20'52,680''W;21°03'21,857''S/44°20'53,719''W;21°03  
'17,955''S/44°20'53,720''W;21°03'17,955''S/44°20'51,988''W;21  
°03'16,979''S/44°20'51,988''W;21°03'16,979''S/44°20'50,949''W  
;21°03'15,679''S/44°20'50,949''W;21°03'15,679''S/44°20'49,910  
''W;21°03'14,703''S/44°20'49,910''W;21°03'14,703''S/44°20'48,  
871''W;21°03'13,402''S/44°20'48,871''W;21°03'13,402''S/44°20'  
47,832''W;21°03'12,427''S/44°20'47,832''W;21°03'12,427''S/44°  
20'47,352''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 99**

**Em 15/04/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.291/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



90404E31-5D2B4F8A-874E5604-718085C0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 100**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1302/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, W T JUNIOR ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RESENDE COSTA/MG, numa área de 636,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°46'27,760''S/44°15'14,432''W;20°46'28,739''S/44°15'14,432''W;20°46'28,739''S/44°14'46,533''W;20°47'40,289''S/44°14'46,533''W;20°47'40,289''S/44°12'33,919''W;20°47'40,381''S/44°12'33,919''W;20°47'40,380''S/44°12'50,143''W;20°47'52,239''S/44°12'50,143''W;20°47'52,239''S/44°12'38,456''W;20°47'53,579''S/44°12'38,456''W;20°47'53,579''S/44°12'36,235''W;20°47'56,174''S/44°12'36,235''W;20°47'56,174''S/44°13'05,944''W;20°47'55,394''S/44°13'01,839''W;20°47'52,239''S/44°13'01,839''W;20°47'52,239''S/44°12'50,153''W;20°47'40,380''S/44°13'31,877''W;20°47'56,174''S/44°13'31,877''W;20°47'56,174''S/44°14'13,903''W;20°47'40,379''S/44°14'13,903''W;20°47'40,379''S/44°15'07,324''W;20°47'57,389''S/44°15'07,324''W;20°47'57,389''S/44°14'51,703''W;20°48'03,670''S/44°14'51,703''W;20°48'03,669''S/44°15'57,923''W;20°46'28,891''S/44°15'57,923''W;20°46'28,891''S/44°15'14,787''W;20°46'28,864''S/44°15'14,787''W;20°46'28,864''S/44°15'14,706''W;20°46'27,760''S/44°15'14,706''W;20°46'27,760''S/44°15'14,432''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 101**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.341/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



815E7076-8D614ADE-B8534D82-124EDE22

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 102**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1303/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, W T JUNIOR ME, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de CARANAÍBA/MG, CARANDAÍ/MG, numa área de 403,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°54'40,804''S/43°46'59,332''W; 20°54'48,673''S/43°46'59,332''W; 20°54'48,673''S/43°46'41,156''W; 20°54'46,629''S/43°46'41,156''W; 20°54'46,629''S/43°46'39,631''W; 20°56'14,520''S/43°46'39,631''W; 20°56'14,520''S/43°47'30,295''W; 20°56'14,502''S/43°47'30,295''W; 20°55'15,303''S/43°47'30,295''W; 20°54'48,672''S/43°47'30,295''W; 20°54'48,672''S/43°47'36,734''W; 20°54'31,508''S/43°47'36,734''W; 20°54'47,425''S/43°47'33,212''W; 20°54'40,804''S/43°46'59,332''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 103**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.041/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5997E71F-09E34DB2-80586DBF-1F494AA2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 104**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 25/02/2021
Rel. 88/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1304/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE VIEIRA DE SOUSA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ÁGUAS VERMELHAS/MG, CACHOEIRA DE PAJEÚ/MG, SANTA CRUZ DE SALINAS/MG, numa área de 55,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
15°59'02,778''S/41°37'58,833''W;15°59'02,778''S/41°38'03,728''W;15°56'58,698''S/41°38'03,728''W;15°56'58,698''S/41°37'58,828''W;15°59'02,778''S/41°37'58,833''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 105**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.105/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E49BABAC-AEF44737-AD4711B3-0FB391A1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 106**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 25/02/2021
Rel. 88/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1305/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WESLEY FREITAS MARÇAL, a pesquisar GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS/MG, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°01'56,607''S/44°57'16,663''W; 20°01'56,607''S/44°56'53,373''W; 20°02'20,627''S/44°56'53,373''W; 20°02'20,627''S/44°57'16,663''W; 20°01'56,607''S/44°57'16,663''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.795/2019) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 107**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



4F897D52-7EC94761-954EB37E-CD5C859E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 108**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1306/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RUBENS LUIZ GHISOLFI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SANTA RITA DO ITUETO/MG, numa área de 760,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°28'04,189''S/41°21'50,016''W;19°29'08,518''S/41°21'50,016''W;19°29'08,518''S/41°21'23,695''W;19°29'08,507''S/41°21'23,695''W;19°29'03,757''S/41°21'23,695''W;19°29'03,753''S/41°20'38,385''W;19°29'15,324''S/41°20'38,385''W;19°29'15,324''S/41°22'08,497''W;19°29'15,336''S/41°22'08,497''W;19°29'20,318''S/41°22'08,497''W;19°29'32,284''S/41°22'08,496''W;19°29'32,284''S/41°23'34,226''W;19°28'16,793''S/41°23'34,226''W;19°28'16,793''S/41°22'19,573''W;19°28'14,204''S/41°22'19,573''W;19°28'14,204''S/41°22'05,035''W;19°28'04,189''S/41°22'05,035''W;19°28'04,189''S/41°21'50,016''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 109**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.435/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



23177DF1-220048E1-85AAC701-D02372CD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 110**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1307/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GIL LOPES VALE, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de PRESIDENTE JUSCELINO/MG, SANTO HIPÓLITO/MG, numa área de 976,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°30'46,694''S/44°07'46,504''W;18°30'50,694''S/44°07'46,504''W;18°30'50,694''S/44°07'42,504''W;18°31'28,694''S/44°07'42,504''W;18°31'28,694''S/44°07'54,504''W;18°31'57,695''S/44°07'54,504''W;18°31'57,695''S/44°08'19,504''W;18°32'10,695''S/44°08'19,504''W;18°32'10,695''S/44°08'46,505''W;18°32'10,695''S/44°10'01,427''W;18°30'46,694''S/44°10'01,427''W;18°30'46,694''S/44°07'46,504''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 111**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 25/02/2021
Rel. 88/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.487/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



66DA840E-E28A4067-BF6C2462-95DE3160

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 112**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1308/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARTEFATOS DE CIMENTO POCO FUNDO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de BORDA DA MATA/MG, POUSO ALEGRE/MG, numa área de 16,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
22°15'59,983''S/46°03'30,517''W;22°16'04,329''S/46°03'30,517''W;22°16'04,329''S/46°03'28,148''W;22°16'11,810''S/46°03'28,148''W;22°16'11,810''S/46°03'26,548''W;22°16'17,290''S/46°03'26,548''W;22°16'17,290''S/46°03'25,165''W;22°16'21,441''S/46°03'25,165''W;22°16'21,441''S/46°03'24,218''W;22°16'27,455''S/46°03'24,218''W;22°16'27,455''S/46°03'29,687''W;22°16'31,305''S/46°03'29,688''W;22°16'31,305''S/46°03'33,245''W;22°16'32,006''S/46°03'33,245''W;22°16'32,006''S/46°03'36,325''W;22°16'33,636''S/46°03'36,326''W;22°16'33,636''S/46°03'53,547''W;22°16'30,515''S/46°03'53,547''W;22°16'30,515''S/46°03'31,276''W;22°15'59,983''S/46°03'31,276''W;22°15'59,983''S/46°03'30,517''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 113**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.608/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DEA0B756-9068466A-8E67EEC6-9F33D743

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 114**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1309/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO FL JOTAS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 49,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°44'20,154''S/44°22'03,874''W;19°44'20,154''S/44°22'24,641''W;19°44'26,599''S/44°22'24,641''W;19°44'26,599''S/44°22'35,280''W;19°44'23,467''S/44°22'35,280''W;19°44'23,467''S/44°22'50,948''W;19°44'24,331''S/44°22'50,948''W;19°44'24,331''S/44°22'52,283''W;19°44'25,330''S/44°22'52,283''W;19°44'25,330''S/44°22'53,328''W;19°44'26,100''S/44°22'53,328''W;19°44'26,100''S/44°22'54,320''W;19°44'27,186''S/44°22'54,320''W;19°44'27,186''S/44°22'55,266''W;19°44'27,806''S/44°22'55,266''W;19°44'27,806''S/44°22'55,953''W;19°44'28,405''S/44°22'55,953''W;19°44'28,405''S/44°22'56,637''W;19°44'28,991''S/44°22'56,637''W;19°44'28,991''S/44°22'57,285''W;19°44'30,071''S/44°22'57,285''W;19°44'30,071''S/44°22'56,154''W;19°44'31,374''S/44°22'56,154''W;19°44'31,374''S/44°22'55,415''W;19°44'32,225''S/44°22'55,415''W;19°44'32,225''S/44°22'54,867''W;19°44'33,299''S/44°22'54,867''W;19°44'33,299''S/44°22'53,802''W;19°44'34,103''S/44°22'53,802''W;19°44'34,103''S/44°22'52,834''W;19°44'34,772''S/44°22'52,834''W;19°44'34,772''S/44°22'52,103''W;19°44'35,707''S/44°22'52,103''W;19°44'35,707''S/44°22'50,936''W;19°44'36,952''S/44°22'50,936''W;19°44'36,952''S/44°22'49,972''W;19°44'37,839''S/44°22'49,972''W;19°44'37,839''S/44°22'49,146''W;19°44'38,946''S/44°22'49,146''W;19°44'38,946''S/44°22'48,419''W;19°44'39,874''S/44°22'48,419''W;19°44'39,874''S/44°22'47,506''W;19°44'40,610''S/44°22'47,506''W;19°44'40,610''S/44°22'36,615''W;19°44'30,851''S/44°22'36,615''W;19°44'30,851''S/44°22'03,874''W;19°44'20,154''S/44°22'03,874''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 115**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.752/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3EA77DDA-AB764712-9B979929-B1B57EDE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 116**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1310/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COELHO COMERCIO DE MINERAIS E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 2,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°06'54,542''S/43°31'22,064''W;18°06'55,162''S/43°31'22,064''W;18°06'55,162''S/43°31'17,804''W;18°06'56,789''S/43°31'17,804''W;18°06'56,789''S/43°31'15,083''W;18°07'00,041''S/43°31'15,083''W;18°07'00,041''S/43°31'13,382''W;18°07'03,944''S/43°31'13,382''W;18°07'03,944''S/43°31'11,681''W;18°07'07,197''S/43°31'11,681''W;18°07'07,197''S/43°31'09,980''W;18°07'10,449''S/43°31'09,980''W;18°07'10,449''S/43°31'08,279''W;18°07'11,814''S/43°31'08,279''W;18°07'11,814''S/43°31'08,302''W;18°07'10,479''S/43°31'08,302''W;18°07'10,479''S/43°31'10,046''W;18°07'07,235''S/43°31'10,046''W;18°07'07,235''S/43°31'11,739''W;18°07'03,998''S/43°31'11,739''W;18°07'03,998''S/43°31'13,444''W;18°07'00,121''S/43°31'13,444''W;18°07'00,121''S/43°31'15,153''W;18°06'56,819''S/43°31'15,153''W;18°06'56,819''S/43°31'17,862''W;18°06'55,198''S/43°31'17,862''W;18°06'55,198''S/43°31'22,848''W;18°07'00,329''S/43°31'22,848''W;18°07'00,329''S/43°31'22,019''W;18°07'13,159''S/43°31'22,019''W;18°07'13,159''S/43°31'08,302''W;18°07'11,824''S/43°31'08,302''W;18°07'11,824''S/43°31'08,279''W;18°07'13,211''S/43°31'08,279''W;18°07'13,210''S/43°31'13,595''W;18°07'14,000''S/43°31'13,595''W;18°07'14,000''S/43°31'22,980''W;18°07'01,461''S/43°31'22,979''W;18°07'01,461''S/43°31'22,991''W;18°06'54,542''S/43°31'22,991''W;18°06'54,542''S/43°31'22,979''W;18°06'54,542''S/43°31'22,064''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 117**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.904/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



341E9856-32F64024-8667A0BB-FD2E1AC8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 118**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1311/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDIMAR SOARES JARDIM, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, numa área de 402,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°15'56,730''S/42°06'35,420''W; 15°16'39,640''S/42°06'35,420''W; 15°16'39,640''S/42°06'35,417''W; 15°16'39,640''S/42°05'02,916''W; 15°16'39,640''S/42°05'02,910''W; 15°16'06,860''S/42°05'02,910''W; 15°16'06,860''S/42°04'54,030''W; 15°16'17,450''S/42°04'54,030''W; 15°16'17,450''S/42°04'04,480''W; 15°16'31,390''S/42°04'04,480''W; 15°16'31,390''S/42°03'35,540''W; 15°16'15,580''S/42°03'35,540''W; 15°16'15,580''S/42°02'59,460''W; 15°16'37,610''S/42°02'59,460''W; 15°16'37,610''S/42°04'08,030''W; 15°16'28,070''S/42°04'08,030''W; 15°16'28,070''S/42°04'52,700''W; 15°17'02,030''S/42°04'52,700''W; 15°17'02,030''S/42°05'17,870''W; 15°16'48,970''S/42°05'17,870''W; 15°16'48,970''S/42°06'52,460''W; 15°16'28,570''S/42°06'52,460''W; 15°16'28,570''S/42°07'03,940''W; 15°15'56,730''S/42°07'03,940''W; 15°15'56,730''S/42°06'35,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 119**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.072/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0AFA70B6-218343A4-B5E16540-12725DB1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 120**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 25/02/2021
Rel. 88/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1312/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALOÍSIO G BARROSO MARTINS, a pesquisar ÁGUA MARINHA, BERILO, ESMERALDA, TOPÁZIO, QUARTZO, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de ANTÔNIO DIAS/MG, NOVA ERA/MG, numa área de 801,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°38'04,455''S/42°58'33,373''W;19°38'04,455''S/42°57'03,757''W;19°39'09,916''S/42°57'03,757''W;19°39'09,916''S/42°58'01,705''W;19°40'47,330''S/42°58'01,705''W;19°40'47,330''S/42°58'33,373''W;19°38'04,455''S/42°58'33,373''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 121**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.175/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



61585B17-C3444F61-97C412C2-5F1C73C7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 122**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1313/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDRAS CONGONHAS EXTRAÇÃO ARTE E IND. LTDA, a pesquisar QUARTZITO, SERPENTINITO no(s) Município(s) de NOVA LIMA/MG, numa área de 346,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°06'57,974''S/43°52'58,976''W;20°06'58,158''S/43°52'58,976''W;20°06'58,158''S/43°52'59,018''W;20°07'20,596''S/43°52'59,020''W;20°07'20,598''S/43°52'16,116''W;20°07'32,101''S/43°52'16,120''W;20°07'32,101''S/43°52'29,099''W;20°08'06,446''S/43°52'29,100''W;20°08'07,809''S/43°52'32,216''W;20°08'08,201''S/43°52'37,407''W;20°08'10,027''S/43°52'42,179''W;20°08'07,828''S/43°52'43,649''W;20°08'07,732''S/43°52'43,485''W;20°08'07,602''S/43°52'43,572''W;20°08'07,534''S/43°52'43,456''W;20°07'23,565''S/43°53'12,843''W;20°06'49,285''S/43°53'51,682''W;20°06'18,496''S/43°53'51,677''W;20°06'18,498''S/43°53'25,885''W;20°06'26,628''S/43°53'25,886''W;20°06'26,628''S/43°53'17,279''W;20°06'34,758''S/43°53'17,280''W;20°06'34,758''S/43°53'08,673''W;20°06'38,823''S/43°53'08,674''W;20°06'38,823''S/43°53'05,059''W;20°06'45,879''S/43°53'05,059''W;20°06'45,879''S/43°52'55,230''W;20°06'57,974''S/43°52'55,231''W;20°06'57,974''S/43°52'58,976''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 123**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.245/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2468154B-B6FD4224-9E223A2F-870F75CA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 124**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1314/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de ITAÚNA/MG, numa área de 7,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°06'18,370''S/44°38'56,775''W; 20°06'19,348''S/44°38'56,775''W; 20°06'19,348''S/44°40'24,897''W; 20°06'18,376''S/44°40'24,897''W; 20°06'18,370''S/44°38'56,775''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 832.972/2014) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 125**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



7E5A7C0E-58904D32-BE893557-A53C92E4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 126**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1315/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, R F DE PAULA ALIMENTOS ME, a pesquisar ÁGUA POTÁVEL DE MESA no(s) Município(s) de CANÁPOLIS/MG, numa área de 24,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°43'47,200''S/49°12'20,400''W;18°43'47,200''S/49°12'03,300''W;18°44'03,400''S/49°12'03,300''W;18°44'03,400''S/49°12'20,400''W;18°43'47,200''S/49°12'20,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.161/2017) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 127**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



6F67B629-8E384BDD-9E1DD59E-24B00B2F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 128**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1316/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, MINÉRIO DE PRATA no(s) Município(s) de SANTA BÁRBARA/MG, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 478,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°52'08,662''S/43°16'09,038''W;19°52'37,932''S/43°16'09,038''W;19°52'37,932''S/43°15'32,235''W;19°52'23,456''S/43°15'32,235''W;19°52'23,456''S/43°15'20,869''W;19°53'33,758''S/43°15'20,869''W;19°53'33,758''S/43°15'23,466''W;19°52'37,941''S/43°15'23,466''W;19°52'37,941''S/43°16'09,038''W;19°52'37,947''S/43°16'09,038''W;19°52'37,947''S/43°16'11,733''W;19°53'07,795''S/43°16'11,733''W;19°53'07,795''S/43°16'25,253''W;19°53'13,000''S/43°16'25,253''W;19°53'13,000''S/43°16'08,585''W;19°53'13,300''S/43°16'08,585''W;19°53'13,300''S/43°16'25,240''W;19°53'19,517''S/43°16'25,239''W;19°53'19,517''S/43°16'25,253''W;19°53'19,519''S/43°17'07,709''W;19°53'41,506''S/43°17'07,709''W;19°53'50,078''S/43°17'07,709''W;19°53'50,078''S/43°17'18,039''W;19°53'50,077''S/43°17'20,476''W;19°53'47,141''S/43°17'20,476''W;19°53'47,141''S/43°17'23,683''W;19°53'47,133''S/43°17'23,683''W;19°53'47,133''S/43°17'15,569''W;19°53'45,734''S/43°17'15,569''W;19°53'45,734''S/43°17'12,028''W;19°53'44,661''S/43°17'12,028''W;19°53'44,661''S/43°17'08,144''W;19°53'29,637''S/43°17'08,144''W;19°53'29,637''S/43°17'25,573''W;19°53'29,619''S/43°17'25,571''W;19°53'29,619''S/43°17'20,473''W;19°52'18,908''S/43°17'20,475''W;19°52'18,908''S/43°17'20,486''W;19°52'17,866''S/43°17'20,486''W;19°52'17,866''S/43°17'19,719''W;19°52'17,572''S/43°17'19,719''W;19°52'17,572''S/43°17'28,337''W;19°52'14,443''S/43°17'28,337''W;19°52'14,442''S/43°17'24,903''W;19°52'08,662''S/43°17'24,905''W;19°52'08,662''S/43°16'09,038''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 129

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.023/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C41D8237-44D141E9-B9059640-C29584DE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 130**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1317/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MATEUS LEME/MG, numa área de 17,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°57'51,507''S/44°26'57,933''W;19°57'55,410''S/44°26'57,933''W;19°57'55,410''S/44°26'53,634''W;19°57'59,308''S/44°26'53,634''W;19°57'59,308''S/44°27'19,068''W;19°57'53,807''S/44°27'19,069''W;19°57'53,808''S/44°27'14,354''W;19°57'53,704''S/44°27'09,440''W;19°57'41,751''S/44°27'09,438''W;19°57'41,751''S/44°27'07,735''W;19°57'48,255''S/44°27'07,735''W;19°57'48,255''S/44°27'03,264''W;19°57'51,507''S/44°27'03,264''W;19°57'51,507''S/44°26'57,933''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 131**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.071/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



281EF275-871D4442-9DF028D2-EB559B91

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 132**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1318/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARLEI RODRIGUES BORGES, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de RIFAINA/SP, numa área de 48,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°59'12,469''S/47°31'30,631''W;19°59'12,497''S/47°31'30,631''W;19°59'12,497''S/47°31'20,560''W;19°59'15,714''S/47°31'20,560''W;19°59'15,714''S/47°31'19,099''W;19°59'19,253''S/47°31'19,099''W;19°59'19,253''S/47°31'09,692''W;19°59'23,372''S/47°31'09,692''W;19°59'23,372''S/47°31'22,549''W;19°59'22,506''S/47°31'22,549''W;19°59'22,506''S/47°31'23,153''W;19°59'20,953''S/47°31'23,153''W;19°59'20,953''S/47°31'23,952''W;19°59'19,638''S/47°31'24,830''W;19°59'18,292''S/47°31'24,830''W;19°59'18,292''S/47°31'53,555''W;19°59'19,594''S/47°31'53,555''W;19°59'19,594''S/47°31'57,000''W;19°59'21,534''S/47°31'57,000''W;19°59'21,534''S/47°32'00,446''W;19°59'23,478''S/47°32'00,446''W;19°59'23,478''S/47°32'07,335''W;19°59'24,126''S/47°32'07,335''W;19°59'24,126''S/47°32'10,781''W;19°59'26,066''S/47°32'10,781''W;19°59'26,066''S/47°32'14,226''W;19°59'28,010''S/47°32'14,226''W;19°59'28,010''S/47°32'16,292''W;19°59'31,247''S/47°32'16,292''W;19°59'31,247''S/47°32'23,133''W;19°59'14,172''S/47°32'23,133''W;19°59'14,172''S/47°31'30,731''W;19°59'12,469''S/47°31'30,731''W;19°59'12,469''S/47°31'30,631''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 133**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.194/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



03FB1D66-CF5F4297-8D5F6559-57F935D9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 134**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1319/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRIX MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, VIRGEM DA LAPA/MG, numa área de 1.939,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°46'09,830''S/42°10'57,120''W;16°46'09,830''S/42°12'01,579''W;16°46'36,120''S/42°12'01,579''W;16°46'36,120''S/42°12'25,020''W;16°47'54,185''S/42°12'25,020''W;16°47'54,185''S/42°07'50,449''W;16°47'27,719''S/42°07'50,449''W;16°47'27,719''S/42°08'32,450''W;16°46'50,125''S/42°08'32,450''W;16°46'47,640''S/42°08'37,416''W;16°46'40,349''S/42°08'51,988''W;16°46'40,349''S/42°08'56,850''W;16°46'37,916''S/42°08'56,850''W;16°46'34,425''S/42°09'03,828''W;16°46'25,090''S/42°09'22,483''W;16°46'23,729''S/42°09'25,203''W;16°46'23,729''S/42°10'03,370''W;16°46'37,619''S/42°10'03,370''W;16°46'37,619''S/42°10'57,120''W;16°46'09,830''S/42°10'57,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 135**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.319/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BC4F0D0A-DFBD4CCE-80B53C90-0A1A3D2E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 136**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1320/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMERCIAL SAPUCAI DE MINERAIS LTDA., a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de CÁSSIA/MG, DELFINÓPOLIS/MG, numa área de 708,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°24'04,626''S/46°54'05,174''W;20°24'20,876''S/46°54'05,174''W;20°24'20,876''S/46°53'58,293''W;20°24'27,376''S/46°53'58,293''W;20°24'27,376''S/46°53'51,412''W;20°24'33,876''S/46°53'51,412''W;20°24'33,876''S/46°53'13,565''W;20°24'40,376''S/46°53'13,565''W;20°24'40,376''S/46°53'06,684''W;20°24'43,625''S/46°53'06,684''W;20°24'43,625''S/46°52'59,803''W;20°24'46,876''S/46°52'59,803''W;20°24'46,876''S/46°52'49,482''W;20°24'53,375''S/46°52'49,482''W;20°24'53,375''S/46°52'25,398''W;20°24'46,876''S/46°52'25,398''W;20°24'46,876''S/46°52'01,131''W;20°24'37,126''S/46°52'01,131''W;20°24'37,126''S/46°51'37,230''W;20°24'33,876''S/46°51'37,230''W;20°24'33,876''S/46°51'13,146''W;20°24'27,376''S/46°51'13,146''W;20°24'27,376''S/46°50'55,943''W;20°24'20,876''S/46°50'55,943''W;20°24'20,876''S/46°50'38,740''W;20°24'14,376''S/46°50'38,740''W;20°24'14,376''S/46°50'32,594''W;20°24'37,126''S/46°50'32,594''W;20°24'37,126''S/46°50'38,740''W;20°24'53,375''S/46°50'38,740''W;20°24'53,375''S/46°51'02,824''W;20°25'00,875''S/46°51'02,824''W;20°25'00,875''S/46°51'26,908''W;20°25'06,375''S/46°51'26,908''W;20°25'06,375''S/46°51'50,992''W;20°25'12,875''S/46°51'50,992''W;20°25'12,875''S/46°52'15,076''W;20°25'19,375''S/46°52'15,076''W;20°25'19,375''S/46°53'23,887''W;20°25'00,875''S/46°53'23,887''W;20°25'00,875''S/46°54'15,496''W;20°24'37,126''S/46°54'15,496''W;20°24'37,126''S/46°54'39,579''W;20°24'04,626''S/46°54'39,579''W;20°24'04,626''S/46°54'05,174''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 137

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.371/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E859D9DA-0FEA4050-913197B9-CE7A22AF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 138**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1321/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AREIA MENEZES LTDA ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de ARAGUARI/MG, UBERLÂNDIA/MG, numa área de 25,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°44'32,871''S/48°16'00,562''W; 18°44'43,929''S/48°16'00,562''W; 18°44'43,929''S/48°16'04,824''W; 18°44'45,724''S/48°16'04,824''W; 18°44'45,724''S/48°16'06,897''W; 18°44'49,783''S/48°16'06,897''W; 18°44'49,782''S/48°16'25,308''W; 18°44'55,433''S/48°16'25,308''W; 18°44'55,433''S/48°16'30,088''W; 18°44'43,925''S/48°16'30,087''W; 18°44'43,926''S/48°16'10,969''W; 18°44'32,871''S/48°16'10,969''W; 18°44'32,871''S/48°16'00,562''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 139**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 25/02/2021

Rel. 88/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.190/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0555D336-78FB480D-B80541C8-50B831E3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 140**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1322/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RZZ - ENGENHARIA E MINERACAO LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de ESTRELA DO SUL/MG, MONTE CARMELO/MG, numa área de 1.869,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°36'25,116''S/47°31'56,306''W;18°36'29,648''S/47°31'56,306''W;18°36'29,648''S/47°31'48,108''W;18°36'30,296''S/47°31'48,108''W;18°36'30,296''S/47°31'46,740''W;18°36'31,589''S/47°31'46,740''W;18°36'31,589''S/47°31'46,056''W;18°36'32,885''S/47°31'46,056''W;18°36'32,885''S/47°31'45,371''W;18°36'33,533''S/47°31'45,371''W;18°36'33,533''S/47°31'44,708''W;18°36'37,855''S/47°31'44,708''W;18°36'37,855''S/47°32'14,953''W;18°36'44,809''S/47°32'14,953''W;18°36'44,809''S/47°32'25,202''W;18°36'48,049''S/47°32'25,202''W;18°36'48,049''S/47°32'28,618''W;18°36'57,762''S/47°32'28,618''W;18°36'57,762''S/47°32'35,452''W;18°37'04,235''S/47°32'35,452''W;18°37'04,235''S/47°32'45,701''W;18°37'13,948''S/47°32'45,701''W;18°37'13,948''S/47°32'49,117''W;18°37'17,188''S/47°32'49,117''W;18°37'17,188''S/47°32'52,533''W;18°37'20,424''S/47°32'52,533''W;18°37'20,424''S/47°33'02,786''W;18°37'23,660''S/47°33'02,786''W;18°37'23,660''S/47°33'06,202''W;18°37'26,900''S/47°33'06,202''W;18°37'26,900''S/47°33'26,701''W;18°37'30,137''S/47°33'26,701''W;18°37'30,137''S/47°33'30,117''W;18°37'39,849''S/47°33'30,117''W;18°37'39,849''S/47°33'33,534''W;18°37'43,086''S/47°33'33,534''W;18°37'43,086''S/47°33'36,950''W;18°37'49,562''S/47°33'36,950''W;18°37'49,562''S/47°33'40,367''W;18°37'52,799''S/47°33'40,367''W;18°37'52,799''S/47°33'43,784''W;18°37'56,035''S/47°33'43,784''W;18°37'56,035''S/47°34'21,368''W;18°38'25,173''S/47°34'21,368''W;18°38'25,173''S/47°34'17,951''W;18°38'31,650''S/47°34'17,951''W;18°38'31,650''S/47°34'14,534''W;18°39'20,214''S/47°34

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 141**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'14,534''W;18°39'20,214''S/47°34'17,951''W;18°39'29,927''S/47°34'17,951''W;18°39'29,927''S/47°34'21,368''W;18°39'33,163''S/47°34'21,368''W;18°39'33,163''S/47°34'24,784''W;18°40'02,302''S/47°34'24,784''W;18°40'02,302''S/47°34'21,368''W;18°40'05,538''S/47°34'21,368''W;18°40'05,538''S/47°34'17,951''W;18°40'08,778''S/47°34'17,951''W;18°40'08,778''S/47°34'14,534''W;18°40'12,014''S/47°34'14,534''W;18°40'12,014''S/47°34'11,118''W;18°40'21,727''S/47°34'11,118''W;18°40'21,727''S/47°34'07,701''W;18°40'28,397''S/47°34'07,701''W;18°40'28,397''S/47°34'08,469''W;18°40'29,904''S/47°34'08,469''W;18°40'29,899''S/47°34'41,865''W;18°40'24,964''S/47°34'41,865''W;18°40'24,964''S/47°34'48,702''W;18°40'15,251''S/47°34'48,702''W;18°40'15,251''S/47°34'55,535''W;18°39'16,978''S/47°34'55,535''W;18°39'16,978''S/47°34'48,702''W;18°38'47,839''S/47°34'48,702''W;18°38'47,839''S/47°35'02,368''W;18°38'54,312''S/47°35'02,368''W;18°38'54,312''S/47°35'19,449''W;18°39'00,789''S/47°35'19,449''W;18°39'00,789''S/47°35'22,865''W;18°39'10,501''S/47°35'22,865''W;18°39'10,501''S/47°35'26,283''W;18°39'26,690''S/47°35'26,283''W;18°39'26,690''S/47°35'29,699''W;18°39'29,927''S/47°35'29,699''W;18°39'29,927''S/47°35'33,115''W;18°39'42,876''S/47°35'33,115''W;18°39'42,876''S/47°35'36,532''W;18°39'46,116''S/47°35'36,532''W;18°39'46,116''S/47°35'39,948''W;18°39'49,352''S/47°35'39,948''W;18°39'49,352''S/47°35'43,368''W;18°39'59,065''S/47°35'43,368''W;18°39'59,065''S/47°35'39,948''W;18°40'02,347''S/47°35'39,948''W;18°40'02,346''S/47°36'28,708''W;18°40'19,656''S/47°36'28,708''W;18°40'19,656''S/47°36'48,230''W;18°40'44,351''S/47°36'48,230''W;18°40'44,351''S/47°36'48,145''W;18°40'46,671''S/47°36'48,145''W;18°40'46,671''S/47°36'45,787''W;18°40'48,328''S/47°36'45,787''W;18°40'48,328''S/47°36'43,646''W;18°40'56,446''S/47°36'43,646''W;18°40'56,446''S/47°36'44,168''W;18°40'56,446''S/47°36'47,156''W;18°41'01,280''S/47°36'47,156''W;18°41'01,280''S/47°36'49,788''W;18°41'06,118''S/47°36'49,788''W;18°41'06,118''S/47°36'52,597''W;18°41'11,605''S/47°36'52,597''W;18°41'11,605''S/47°36'55,575''W;18°41'16,442''S/47°36'55,575''W;18°41'16,442''S/47°36'58,208''W;18°41'21,280''S/47°36'58,209''W;18°41'21,280''S/47°37'01,013''W;18°41'26,119''S/47°37'01,013''W;18°41'26,119''S/47°37'03,639''W;18°41'30,128''S/47°37'03,639''W;18°41'30,128''S/47°37'08,766''W;18°41'27,463''S/47°37'08,766''W;18°41'27,463''S/47°37'11,519''W;18°41'37,206''S/47°37'11,519''W;18°41'37,206''S/47°37'14,166''

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 142**

**Em 15/04/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'W;18°41'41,313''S/47°37'14,166''W;18°41'41,313''S/47°37'18,747''W;18°41'44,895''S/47°37'18,747''W;18°41'44,895''S/47°37'23,802''W;18°42'01,513''S/47°37'23,802''W;18°42'01,513''S/47°37'25,310''W;18°41'51,745''S/47°37'25,314''W;18°41'51,748''S/47°37'36,246''W;18°41'42,262''S/47°37'36,246''W;18°41'42,262''S/47°37'30,271''W;18°41'39,653''S/47°37'30,271''W;18°41'39,653''S/47°37'26,568''W;18°41'36,201''S/47°37'26,568''W;18°41'36,201''S/47°37'24,011''W;18°41'32,256''S/47°37'24,011''W;18°41'32,256''S/47°37'21,940''W;18°41'17,018''S/47°37'21,940''W;18°41'17,018''S/47°37'17,870''W;18°41'23,124''S/47°37'17,870''W;18°41'23,124''S/47°37'17,843''W;18°41'16,979''S/47°37'17,843''W;18°41'16,979''S/47°37'15,371''W;18°41'12,467''S/47°37'15,371''W;18°41'12,467''S/47°37'12,232''W;18°41'07,960''S/47°37'12,232''W;18°41'07,960''S/47°37'09,098''W;18°41'04,103''S/47°37'09,098''W;18°41'04,103''S/47°37'05,793''W;18°40'59,597''S/47°37'05,793''W;18°40'59,597''S/47°37'02,650''W;18°40'56,446''S/47°37'02,650''W;18°40'56,446''S/47°37'15,615''W;18°40'47,629''S/47°37'15,615''W;18°40'47,629''S/47°37'08,781''W;18°40'41,153''S/47°37'08,781''W;18°40'41,153''S/47°37'01,949''W;18°40'31,440''S/47°37'01,949''W;18°40'31,440''S/47°36'58,532''W;18°40'28,204''S/47°36'58,532''W;18°40'28,204''S/47°36'55,116''W;18°40'24,964''S/47°36'55,116''W;18°40'24,964''S/47°36'51,700''W;18°40'15,251''S/47°36'51,700''W;18°40'15,251''S/47°36'44,867''W;18°40'12,014''S/47°36'44,867''W;18°40'12,014''S/47°36'41,451''W;18°40'08,778''S/47°36'41,451''W;18°40'08,778''S/47°36'38,031''W;18°40'05,538''S/47°36'38,031''W;18°40'05,538''S/47°36'34,615''W;18°39'39,640''S/47°36'34,615''W;18°39'39,640''S/47°36'31,197''W;18°39'36,403''S/47°36'31,197''W;18°39'36,403''S/47°36'27,781''W;18°39'29,927''S/47°36'27,781''W;18°39'29,927''S/47°36'24,365''W;18°39'26,690''S/47°36'24,365''W;18°39'26,690''S/47°36'20,948''W;18°39'23,450''S/47°36'20,948''W;18°39'23,450''S/47°36'17,532''W;18°39'20,214''S/47°36'17,532''W;18°39'20,214''S/47°36'14,116''W;18°39'10,501''S/47°36'14,116''W;18°39'10,501''S/47°36'10,699''W;18°39'07,265''S/47°36'10,699''W;18°39'07,265''S/47°36'07,283''W;18°39'00,789''S/47°36'07,283''W;18°39'00,789''S/47°36'03,867''W;18°38'57,552''S/47°36'03,867''W;18°38'57,552''S/47°36'00,449''W;18°38'34,886''S/47°36'00,449''W;18°38'34,886''S/47°35'57,033''W;18°38'28,413''S/47°35'57,033''W;18°38'28,413''S/47°35'53,617''W;18°38'21,937''S/47°35'53,617''W;18°38'21,937''S/47°35'50,201''W;18°38

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 143**

**Em 15/04/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'18,701''S/47°35'50,201''W;18°38'18,701''S/47°35'39,948''W;18°38'15,461''S/47°35'39,948''W;18°38'15,461''S/47°35'29,699''W;18°38'12,225''S/47°35'29,699''W;18°38'12,225''S/47°35'05,784''W;18°37'36,609''S/47°35'05,784''W;18°37'36,609''S/47°35'02,368''W;18°37'33,373''S/47°35'02,368''W;18°37'33,373''S/47°34'58,952''W;18°37'30,137''S/47°34'58,952''W;18°37'30,137''S/47°34'55,535''W;18°37'26,900''S/47°34'55,535''W;18°37'26,900''S/47°34'52,118''W;18°37'20,424''S/47°34'52,118''W;18°37'20,424''S/47°34'07,701''W;18°37'17,188''S/47°34'07,701''W;18°37'17,188''S/47°34'04,285''W;18°37'10,711''S/47°34'04,285''W;18°37'10,711''S/47°34'00,869''W;18°37'00,998''S/47°34'00,869''W;18°37'00,998''S/47°33'50,620''W;18°36'57,762''S/47°33'50,620''W;18°36'57,762''S/47°33'47,200''W;18°36'54,522''S/47°33'47,200''W;18°36'54,522''S/47°33'47,155''W;18°37'19,868''S/47°33'47,155''W;18°37'19,868''S/47°33'47,406''W;18°37'20,193''S/47°33'47,406''W;18°37'20,193''S/47°33'47,918''W;18°37'20,844''S/47°33'47,918''W;18°37'20,844''S/47°33'48,430''W;18°37'21,494''S/47°33'48,430''W;18°37'21,494''S/47°33'48,942''W;18°37'22,145''S/47°33'48,942''W;18°37'22,145''S/47°33'49,624''W;18°37'22,795''S/47°33'49,624''W;18°37'22,795''S/47°33'50,306''W;18°37'23,771''S/47°33'50,306''W;18°37'23,771''S/47°33'50,988''W;18°37'24,747''S/47°33'50,988''W;18°37'24,747''S/47°33'51,671''W;18°37'25,722''S/47°33'51,671''W;18°37'25,722''S/47°33'52,353''W;18°37'26,373''S/47°33'52,353''W;18°37'26,373''S/47°33'53,035''W;18°37'27,674''S/47°33'53,035''W;18°37'27,674''S/47°33'53,718''W;18°37'28,324''S/47°33'53,718''W;18°37'28,324''S/47°33'54,400''W;18°37'29,300''S/47°33'54,400''W;18°37'29,300''S/47°33'55,082''W;18°37'30,276''S/47°33'55,082''W;18°37'30,276''S/47°33'55,765''W;18°37'31,251''S/47°33'55,765''W;18°37'31,251''S/47°33'56,447''W;18°37'32,227''S/47°33'56,447''W;18°37'32,227''S/47°33'57,129''W;18°37'32,878''S/47°33'57,129''W;18°37'32,878''S/47°33'57,812''W;18°37'33,853''S/47°33'57,812''W;18°37'33,853''S/47°33'58,494''W;18°37'34,504''S/47°33'58,494''W;18°37'34,504''S/47°33'59,176''W;18°37'35,154''S/47°33'59,176''W;18°37'35,154''S/47°33'58,835''W;18°37'35,805''S/47°33'58,835''W;18°37'35,805''S/47°33'59,176''W;18°37'36,130''S/47°33'59,176''W;18°37'36,130''S/47°33'58,835''W;18°37'36,618''S/47°33'58,835''W;18°37'36,618''S/47°33'58,153''W;18°37'35,642''S/47°33'58,153''W;18°37'35,642''S/47°33'57,129''W;18°37'35,317''S/47°33'57,129''W;18°37'35,317''S/47°33'56,106''W;18°37'34,666''

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 144**

**Em 15/04/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'S/47°33'56,106''W;18°37'34,666''S/47°33'55,082''W;18°37'34,016''S/47°33'55,082''W;18°37'34,016''S/47°33'54,059''W;18°37'33,528''S/47°33'54,059''W;18°37'33,528''S/47°33'53,035''W;18°37'32,552''S/47°33'53,035''W;18°37'32,552''S/47°33'52,524''W;18°37'31,902''S/47°33'52,524''W;18°37'31,902''S/47°33'51,841''W;18°37'30,601''S/47°33'51,841''W;18°37'30,601''S/47°33'51,159''W;18°37'29,950''S/47°33'51,159''W;18°37'29,950''S/47°33'50,818''W;18°37'28,975''S/47°33'50,818''W;18°37'28,975''S/47°33'50,306''W;18°37'27,999''S/47°33'50,306''W;18°37'27,999''S/47°33'49,965''W;18°37'27,023''S/47°33'49,965''W;18°37'27,023''S/47°33'49,624''W;18°37'26,048''S/47°33'49,624''W;18°37'26,048''S/47°33'49,283''W;18°37'25,072''S/47°33'49,283''W;18°37'25,072''S/47°33'48,942''W;18°37'24,096''S/47°33'48,942''W;18°37'24,096''S/47°33'48,600''W;18°37'23,120''S/47°33'48,600''W;18°37'23,120''S/47°33'47,918''W;18°37'22,470''S/47°33'47,918''W;18°37'22,470''S/47°33'47,236''W;18°37'21,169''S/47°33'47,236''W;18°37'21,169''S/47°33'46,724''W;18°37'20,519''S/47°33'46,724''W;18°37'20,519''S/47°33'46,383''W;18°37'20,193''S/47°33'46,383''W;18°37'20,193''S/47°33'46,895''W;18°37'19,868''S/47°33'46,895''W;18°37'19,868''S/47°33'47,145''W;18°36'54,522''S/47°33'47,145''W;18°36'54,522''S/47°33'13,036''W;18°36'51,286''S/47°33'13,036''W;18°36'51,286''S/47°33'09,620''W;18°36'48,049''S/47°33'09,620''W;18°36'48,049''S/47°32'59,370''W;18°36'38,336''S/47°32'59,370''W;18°36'38,336''S/47°32'52,533''W;18°36'22,147''S/47°32'52,533''W;18°36'22,147''S/47°32'45,701''W;18°36'18,911''S/47°32'45,701''W;18°36'18,911''S/47°32'35,452''W;18°36'15,671''S/47°32'35,452''W;18°36'15,671''S/47°32'28,618''W;18°36'12,434''S/47°32'28,618''W;18°36'12,434''S/47°31'46,056''W;18°36'17,991''S/47°31'46,056''W;18°36'17,991''S/47°31'46,740''W;18°36'19,287''S/47°31'46,740''W;18°36'19,287''S/47°31'48,108''W;18°36'20,583''S/47°31'48,108''W;18°36'20,583''S/47°31'50,156''W;18°36'21,876''S/47°31'50,156''W;18°36'21,876''S/47°31'51,525''W;18°36'23,172''S/47°31'51,525''W;18°36'23,172''S/47°31'52,888''W;18°36'24,468''S/47°31'52,888''W;18°36'24,468''S/47°31'54,257''W;18°36'25,116''S/47°31'54,257''W;18°36'25,116''S/47°31'56,306''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 145**

**Em 15/04/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.212/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1455FC36-AD874DFE-B71559E4-7BD1D5B4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 146**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1323/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, CARAÍ/MG, NOVO CRUZEIRO/MG, numa área de 1.012,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°04'47,964''S/41°53'34,515''W; 17°06'03,763''S/41°53'34,527''W; 17°06'03,759''S/41°52'30,041''W; 17°06'10,475''S/41°52'30,040''W; 17°06'10,477''S/41°51'53,050''W; 17°06'34,852''S/41°51'53,050''W; 17°06'35,836''S/41°51'53,050''W; 17°06'35,836''S/41°52'52,958''W; 17°06'34,852''S/41°52'52,958''W; 17°06'34,852''S/41°54'50,182''W; 17°06'37,422''S/41°54'50,182''W; 17°06'37,422''S/41°54'51,794''W; 17°05'44,738''S/41°54'51,794''W; 17°05'44,738''S/41°54'52,181''W; 17°05'44,700''S/41°54'52,181''W; 17°05'44,700''S/41°54'50,229''W; 17°04'47,964''S/41°54'50,229''W; 17°04'47,964''S/41°54'50,182''W; 17°04'47,963''S/41°54'33,824''W; 17°04'47,963''S/41°54'01,069''W; 17°04'47,964''S/41°53'34,515''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 147**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.458/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



254EBC95-B89845E7-AD4FE155-04F3ACD6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 148**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1324/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS, a pesquisar ÁGUA MARINHA, TOPÁZIO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de TEÓFILO OTONI/MG, numa área de 232,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°23'19,302''S/41°16'06,459''W;17°23'58,036''S/41°16'06,459''W;17°23'58,036''S/41°16'44,244''W;17°23'57,583''S/41°16'44,244''W;17°23'57,584''S/41°17'08,641''W;17°23'49,465''S/41°17'08,641''W;17°23'49,465''S/41°17'14,192''W;17°23'19,302''S/41°17'14,192''W;17°23'19,302''S/41°16'06,459''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 149**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 25/02/2021
Rel. 88/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.468/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



26A37543-C21E4DFE-8E0EDB7A-A14BFF21

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 150**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1325/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO no(s) Município(s) de TIROS/MG, numa área de 1.058,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°47'02,000''S/45°53'42,818''W;18°47'06,885''S/45°53'42,818''W;18°47'06,885''S/45°52'41,000''W;18°47'07,022''S/45°52'41,000''W;18°47'07,022''S/45°52'54,317''W;18°47'31,391''S/45°52'54,317''W;18°47'31,391''S/45°53'04,137''W;18°47'47,962''S/45°53'04,137''W;18°47'47,962''S/45°52'47,485''W;18°48'32,280''S/45°52'47,485''W;18°48'32,280''S/45°53'03,007''W;18°48'53,894''S/45°53'03,007''W;18°48'53,894''S/45°53'19,254''W;18°49'01,779''S/45°53'30,568''W;18°49'27,218''S/45°53'30,568''W;18°49'27,218''S/45°53'16,367''W;18°49'36,157''S/45°53'16,367''W;18°49'36,157''S/45°53'05,110''W;18°49'41,186''S/45°53'05,110''W;18°49'41,186''S/45°54'34,560''W;18°48'44,974''S/45°54'34,560''W;18°48'44,974''S/45°54'34,036''W;18°48'12,451''S/45°54'34,036''W;18°48'12,451''S/45°54'33,587''W;18°48'05,693''S/45°54'33,587''W;18°48'05,693''S/45°54'40,000''W;18°48'05,650''S/45°54'40,000''W;18°48'05,650''S/45°54'33,560''W;18°48'12,430''S/45°54'33,560''W;18°48'12,430''S/45°53'59,900''W;18°47'07,380''S/45°53'59,900''W;18°47'07,380''S/45°53'43,000''W;18°47'02,000''S/45°53'43,000''W;18°47'02,000''S/45°53'42,818''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 151**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.276/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6231AAD8-BACB4C6C-A57B9FCC-00DFDC0B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 152**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 1326/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO no(s) Município(s) de TIROS/MG, numa área de 1.324,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°02'41,000''S/45°53'02,979''W;19°02'42,394''S/45°53'02,979''W;19°02'42,394''S/45°52'51,783''W;19°02'50,066''S/45°52'51,783''W;19°02'50,066''S/45°52'54,870''W;19°02'54,092''S/45°52'54,870''W;19°02'54,092''S/45°53'02,865''W;19°03'26,324''S/45°53'02,865''W;19°03'26,324''S/45°53'10,587''W;19°03'31,691''S/45°53'10,587''W;19°03'31,691''S/45°53'03,866''W;19°03'40,204''S/45°53'03,866''W;19°03'40,204''S/45°53'05,324''W;19°03'44,005''S/45°53'05,324''W;19°03'44,005''S/45°53'08,500''W;19°03'45,404''S/45°53'08,500''W;19°03'45,404''S/45°53'10,152''W;19°03'46,777''S/45°53'10,152''W;19°03'46,777''S/45°53'11,341''W;19°03'49,418''S/45°53'11,341''W;19°03'49,418''S/45°53'17,215''W;19°03'48,017''S/45°53'17,215''W;19°03'48,017''S/45°53'18,158''W;19°03'46,283''S/45°53'18,158''W;19°03'46,283''S/45°53'19,209''W;19°03'43,971''S/45°53'19,209''W;19°03'43,971''S/45°53'22,961''W;19°03'55,297''S/45°53'22,961''W;19°03'55,297''S/45°53'25,226''W;19°04'12,528''S/45°53'25,226''W;19°04'12,528''S/45°53'26,857''W;19°04'30,513''S/45°53'26,857''W;19°04'30,513''S/45°53'28,590''W;19°04'38,341''S/45°53'28,590''W;19°04'38,341''S/45°53'30,792''W;19°04'42,464''S/45°53'30,792''W;19°04'42,464''S/45°53'33,456''W;19°04'47,311''S/45°53'33,456''W;19°04'47,311''S/45°53'36,417''W;19°05'01,642''S/45°53'36,417''W;19°05'01,642''S/45°53'38,827''W;19°05'03,479''S/45°53'38,827''W;19°05'03,479''S/45°53'39,924''W;19°05'03,993''S/45°53'39,924''W;19°05'03,993''S/45°53'41,411''W;19°05'04,799''S/45°53'41,411''W;19°05'04,799''S/45°53'42,264''W;19°05'05,531''S/45°53'42,264''W;19°05'05,531''S/45°53'43,360''W;19°05'06,637''S/45

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 153**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°53'43,360''W;19°05'06,637''S/45°53'44,535''W;19°05'13,684''S/45°53'44,535''W;19°05'13,684''S/45°53'44,574''W;19°05'13,856''S/45°53'44,574''W;19°05'13,856''S/45°53'45,748''W;19°05'15,556''S/45°53'45,748''W;19°05'15,556''S/45°53'50,774''W;19°05'17,625''S/45°53'50,774''W;19°05'17,625''S/45°53'54,332''W;19°05'21,904''S/45°53'54,332''W;19°05'21,904''S/45°53'55,745''W;19°05'23,237''S/45°53'55,745''W;19°05'23,237''S/45°54'02,838''W;19°05'28,720''S/45°54'02,838''W;19°05'28,720''S/45°54'05,962''W;19°05'32,071''S/45°54'05,962''W;19°05'32,071''S/45°54'13,077''W;19°05'35,762''S/45°54'13,077''W;19°05'35,762''S/45°53'54,504''W;19°05'31,059''S/45°53'54,504''W;19°05'31,059''S/45°53'50,652''W;19°05'26,170''S/45°53'50,652''W;19°05'26,170''S/45°53'40,297''W;19°05'21,986''S/45°53'40,297''W;19°05'21,986''S/45°53'38,281''W;19°05'13,681''S/45°53'38,281''W;19°05'13,681''S/45°53'35,261''W;19°05'11,461''S/45°53'35,261''W;19°05'11,461''S/45°53'31,908''W;19°05'08,156''S/45°53'31,908''W;19°05'08,156''S/45°53'28,035''W;19°05'05,338''S/45°53'28,035''W;19°05'05,338''S/45°53'21,000''W;19°05'35,794''S/45°53'21,000''W;19°05'35,803''S/45°54'43,982''W;19°06'24,587''S/45°54'43,980''W;19°06'24,587''S/45°54'53,706''W;19°05'14,891''S/45°54'53,706''W;19°05'14,891''S/45°55'35,000''W;19°05'07,000''S/45°55'35,000''W;19°05'07,000''S/45°55'09,000''W;19°04'33,775''S/45°55'09,000''W;19°04'33,775''S/45°55'08,993''W;19°04'10,090''S/45°55'08,993''W;19°04'10,090''S/45°55'03,118''W;19°03'33,510''S/45°55'03,118''W;19°03'33,510''S/45°54'26,062''W;19°03'27,008''S/45°54'26,062''W;19°03'27,008''S/45°53'38,800''W;19°02'41,000''S/45°53'38,800''W;19°02'41,000''S/45°53'02,979''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 154**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.278/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E43AFDEB-75E049B4-9AF9EC3D-0BE948AA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 155**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1327/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE CHUMBO, MINÉRIO DE ZINCO no(s) Município(s) de PATOS DE MINAS/MG, numa área de 1.998,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°36'56,100''S/46°03'36,053''W;18°36'56,100''S/46°05'52,563''W;18°35'08,180''S/46°05'52,563''W;18°34'13,679''S/46°05'52,563''W;18°34'13,679''S/46°03'36,053''W;18°36'56,100''S/46°03'36,053''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 156**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.426/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



11496CC9-ADD945CC-84AE725A-4E690F2D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 157**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1328/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALOÍSIO G BARROSO MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO no(s) Município(s) de ARAXÁ/MG, PERDIZES/MG, numa área de 1.523,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°36'47,198''S/47°08'29,396''W;19°36'47,198''S/47°11'59,637''W;19°37'24,945''S/47°11'54,576''W;19°37'24,945''S/47°11'10,404''W;19°37'24,945''S/47°09'44,689''W;19°38'42,829''S/47°09'44,688''W;19°38'42,829''S/47°09'05,998''W;19°39'03,241''S/47°09'05,998''W;19°39'03,241''S/47°08'22,999''W;19°39'27,241''S/47°08'22,999''W;19°39'27,241''S/47°07'52,999''W;19°39'35,499''S/47°07'52,999''W;19°39'35,499''S/47°06'47,999''W;19°39'47,241''S/47°06'47,999''W;19°39'47,241''S/47°06'19,620''W;19°39'40,893''S/47°06'19,620''W;19°39'40,893''S/47°06'37,531''W;19°39'29,993''S/47°06'37,531''W;19°39'29,993''S/47°07'06,480''W;19°39'14,982''S/47°07'06,480''W;19°39'14,982''S/47°07'49,368''W;19°38'52,109''S/47°07'49,368''W;19°38'52,109''S/47°08'29,396''W;19°36'47,198''S/47°08'29,396''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 158**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.132/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BEE02922-3359415E-80C04BC6-30A64458

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 159**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1329/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GRAN PREMIUM LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SABARÁ/MG, numa área de 3,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°48'27,250''S/43°41'21,274''W;19°48'27,250''S/43°41'24,110''W;19°48'27,226''S/43°41'24,110''W;19°48'27,224''S/43°41'24,105''W;19°48'21,929''S/43°41'24,105''W;19°48'21,929''S/43°41'11,430''W;19°48'22,242''S/43°41'11,430''W;19°48'24,287''S/43°41'17,786''W;19°48'25,270''S/43°41'18,943''W;19°48'25,270''S/43°41'19,790''W;19°48'25,990''S/43°41'19,790''W;19°48'27,250''S/43°41'21,274''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 160**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.393/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0863B1FD-18994BA0-920B1D4E-CF7116A1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 161**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1330/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO JANDER DE SOUSA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de UBERLÂNDIA/MG, numa área de 104,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°46'36,748''S/48°23'15,030''W;18°46'44,802''S/48°23'15,030''W;18°46'44,802''S/48°23'05,650''W;18°46'55,287''S/48°23'05,650''W;18°46'55,287''S/48°23'11,281''W;18°47'17,425''S/48°23'11,281''W;18°47'17,425''S/48°23'27,747''W;18°47'09,542''S/48°23'27,747''W;18°47'09,542''S/48°23'23,105''W;18°47'02,690''S/48°23'23,105''W;18°47'02,690''S/48°23'25,398''W;18°46'57,354''S/48°23'25,398''W;18°46'57,354''S/48°23'26,550''W;18°46'55,580''S/48°23'26,550''W;18°46'55,580''S/48°23'27,690''W;18°46'52,970''S/48°23'27,690''W;18°46'52,970''S/48°23'29,770''W;18°46'50,190''S/48°23'29,770''W;18°46'50,190''S/48°23'38,513''W;18°46'55,555''S/48°23'38,513''W;18°46'55,555''S/48°23'37,909''W;18°46'57,320''S/48°23'37,909''W;18°46'57,320''S/48°23'38,678''W;18°47'00,732''S/48°23'38,678''W;18°47'00,732''S/48°23'38,513''W;18°47'02,806''S/48°23'38,513''W;18°47'02,806''S/48°23'36,618''W;18°47'04,207''S/48°23'36,618''W;18°47'04,207''S/48°23'34,682''W;18°47'05,917''S/48°23'34,682''W;18°47'05,917''S/48°23'32,400''W;18°47'09,542''S/48°23'32,400''W;18°47'09,542''S/48°23'27,757''W;18°47'17,425''S/48°23'27,757''W;18°47'17,425''S/48°23'44,597''W;18°47'01,549''S/48°23'44,597''W;18°47'01,549''S/48°23'49,486''W;18°46'45,262''S/48°23'49,486''W;18°46'45,262''S/48°23'33,954''W;18°46'36,748''S/48°23'33,954''W;18°46'36,748''S/48°23'15,030''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 162**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.657/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



669B37B9-48064A1C-A541EF6F-E9BE68E2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 163**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 25/02/2021

Rel. 88/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1331/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WANDER LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO, DIAMANTE, QUARTZO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, OLHOS-D'ÁGUA/MG, numa área de 344,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
17°17'23,000''S/43°20'22,300''W;17°17'28,590''S/43°20'22,300''W;17°17'28,590''S/43°20'20,600''W;17°17'36,280''S/43°20'20,600''W;17°17'36,280''S/43°20'17,600''W;17°17'46,950''S/43°20'17,600''W;17°17'46,950''S/43°20'13,000''W;17°17'51,750''S/43°20'13,000''W;17°17'51,750''S/43°20'08,600''W;17°18'01,600''S/43°20'08,600''W;17°18'01,600''S/43°20'10,400''W;17°18'05,530''S/43°20'10,400''W;17°18'05,530''S/43°20'12,400''W;17°18'09,400''S/43°20'12,400''W;17°18'09,400''S/43°20'14,400''W;17°18'13,400''S/43°20'14,400''W;17°18'13,400''S/43°20'16,700''W;17°18'22,120''S/43°20'16,700''W;17°18'22,120''S/43°20'20,500''W;17°18'25,550''S/43°20'20,500''W;17°18'25,550''S/43°20'22,300''W;17°18'30,000''S/43°20'22,300''W;17°18'30,000''S/43°20'24,600''W;17°18'32,650''S/43°20'24,600''W;17°18'32,650''S/43°20'26,000''W;17°18'36,600''S/43°20'26,000''W;17°18'36,600''S/43°20'39,700''W;17°18'38,700''S/43°20'39,700''W;17°18'38,700''S/43°20'42,000''W;17°18'47,000''S/43°20'42,000''W;17°18'47,000''S/43°21'09,200''W;17°18'45,835''S/43°21'09,200''W;17°18'45,835''S/43°21'06,068''W;17°18'39,106''S/43°21'06,068''W;17°18'39,106''S/43°20'52,363''W;17°18'30,454''S/43°20'52,363''W;17°18'30,454''S/43°21'16,066''W;17°18'14,183''S/43°21'16,066''W;17°18'14,183''S/43°21'39,764''W;17°17'58,100''S/43°21'39,764''W;17°17'58,100''S/43°21'09,800''W;17°17'56,100''S/43°21'09,800''W;17°17'56,100''S/43°21'05,900''W;17°17'53,700''S/43°21'05,900''W;17°17'53,700''S/43°21'01,900''W;17°17'51,000''S/43°21'01,900''W;17°17'51,000''S/43°20'57,900''W;17°17'48,300''S/43°20

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 164

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'57,900''W;17°17'48,300''S/43°20'53,600''W;17°17'46,400''S/43°20'53,600''W;17°17'46,400''S/43°20'50,300''W;17°17'44,900''S/43°20'50,300''W;17°17'44,900''S/43°20'48,300''W;17°17'42,600''S/43°20'48,300''W;17°17'42,600''S/43°20'44,600''W;17°17'40,700''S/43°20'44,600''W;17°17'40,700''S/43°20'42,200''W;17°17'38,000''S/43°20'42,200''W;17°17'38,000''S/43°20'40,000''W;17°17'34,600''S/43°20'40,000''W;17°17'34,600''S/43°20'37,900''W;17°17'29,900''S/43°20'37,900''W;17°17'29,900''S/43°20'34,500''W;17°17'26,000''S/43°20'34,500''W;17°17'26,000''S/43°20'31,900''W;17°17'23,000''S/43°20'31,900''W;17°17'23,000''S/43°20'22,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.769/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7E68BCB2-9B4B4470-B8BD4A31-AD154A4D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 165**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1332/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NILSON LUIZ PERIM, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de UBERABA/MG, numa área de 61,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°25'06,144''S/48°04'32,415''W;19°25'11,907''S/48°04'32,415''W;19°25'11,907''S/48°04'37,465''W;19°25'21,734''S/48°04'37,465''W;19°25'21,734''S/48°04'45,895''W;19°25'30,612''S/48°04'45,895''W;19°25'30,612''S/48°04'59,192''W;19°25'45,140''S/48°04'59,192''W;19°25'45,140''S/48°04'41,888''W;19°25'37,519''S/48°04'41,888''W;19°25'37,519''S/48°04'34,045''W;19°25'28,753''S/48°04'34,045''W;19°25'28,753''S/48°04'27,356''W;19°25'11,907''S/48°04'27,356''W;19°25'11,907''S/48°04'32,405''W;19°25'06,144''S/48°04'32,405''W;19°25'06,144''S/48°04'23,462''W;19°25'11,622''S/48°04'23,462''W;19°25'11,622''S/48°04'14,649''W;19°25'19,747''S/48°04'14,649''W;19°25'19,747''S/48°04'10,180''W;19°25'19,906''S/48°04'10,180''W;19°25'19,906''S/48°04'05,660''W;19°25'21,864''S/48°04'05,660''W;19°25'21,864''S/48°04'13,948''W;19°25'20,318''S/48°04'13,948''W;19°25'20,318''S/48°04'23,666''W;19°25'29,100''S/48°04'23,666''W;19°25'29,100''S/48°04'33,774''W;19°25'37,697''S/48°04'33,774''W;19°25'37,697''S/48°04'41,739''W;19°25'45,148''S/48°04'41,739''W;19°25'45,148''S/48°04'39,144''W;19°25'48,529''S/48°04'39,144''W;19°25'48,529''S/48°04'28,451''W;19°25'47,763''S/48°04'28,451''W;19°25'47,763''S/48°04'22,826''W;19°25'52,693''S/48°04'22,826''W;19°25'52,693''S/48°04'28,486''W;19°25'48,642''S/48°04'28,486''W;19°25'48,642''S/48°04'39,267''W;19°25'45,236''S/48°04'39,267''W;19°25'45,236''S/48°05'02,503''W;19°25'45,714''S/48°05'02,503''W;19°25'45,714''S/48°05'07,081''W;19°25'45,165''S/48°05'07,081''W;19°25'45,165''S/48°05'07,455''W;19°25'41,290''S/48°05'07,455''W;19°25'41,290''S/48°05'04,023''W;19°25'22,403''S/48

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 166

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°05'04,023''W;19°25'22,403''S/48°04'54,476''W;19°25'21,864''S/48°04'54,476''W;19°25'21,864''S/48°04'53,724''W;19°25'15,387''S/48°04'53,724''W;19°25'15,387''S/48°04'46,855''W;19°25'08,915''S/48°04'46,855''W;19°25'08,915''S/48°04'39,990''W;19°25'06,144''S/48°04'39,990''W;19°25'06,144''S/48°04'32,415''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.773/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



462E1370-57094B22-966F0270-593D54BA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 167**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1333/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OCTACILIO AUGUSTO SILVA FILHO, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de QUARTEL GERAL/MG, SÃO GOTARDO/MG, numa área de 256,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°17'15,212''S/45°49'57,636''W;19°18'40,776''S/45°49'57,636''W;19°18'40,776''S/45°50'14,756''W;19°18'38,747''S/45°50'14,756''W;19°18'38,747''S/45°50'36,671''W;19°18'33,560''S/45°50'36,671''W;19°18'33,561''S/45°50'26,461''W;19°18'19,716''S/45°50'26,461''W;19°18'19,716''S/45°50'31,666''W;19°18'15,860''S/45°50'31,666''W;19°18'15,860''S/45°50'43,677''W;19°18'13,773''S/45°50'43,677''W;19°18'13,773''S/45°50'30,619''W;19°17'52,545''S/45°50'30,619''W;19°17'52,545''S/45°50'19,589''W;19°17'35,831''S/45°50'19,589''W;19°17'35,831''S/45°50'24,921''W;19°17'31,467''S/45°50'24,921''W;19°17'31,467''S/45°50'28,933''W;19°17'25,940''S/45°50'28,933''W;19°17'25,940''S/45°50'31,562''W;19°17'25,889''S/45°50'31,562''W;19°17'25,888''S/45°50'52,379''W;19°17'15,172''S/45°50'52,377''W;19°17'10,124''S/45°50'52,377''W;19°17'10,124''S/45°50'42,300''W;19°17'15,207''S/45°50'42,301''W;19°17'15,212''S/45°49'57,636''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 168**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.897/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EF9AC521-EF0A4024-BA0910E3-1A1DF95F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 169**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1334/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG, numa área de 998,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°34'35,277''S/44°14'04,465''W; 20°34'35,277''S/44°16'08,102''W; 20°34'35,302''S/44°16'08,102''W; 20°34'35,302''S/44°16'30,898''W; 20°34'35,302''S/44°16'33,974''W; 20°35'09,211''S/44°16'33,974''W; 20°35'40,771''S/44°16'33,974''W; 20°35'40,771''S/44°15'31,727''W; 20°36'23,307''S/44°15'31,727''W; 20°36'23,307''S/44°14'04,465''W; 20°36'19,834''S/44°14'04,465''W; 20°36'19,834''S/44°14'05,457''W; 20°35'55,704''S/44°14'05,457''W; 20°35'55,703''S/44°15'12,687''W; 20°35'40,133''S/44°15'12,687''W; 20°35'40,133''S/44°15'34,127''W; 20°35'26,693''S/44°15'34,127''W; 20°35'26,693''S/44°14'04,465''W; 20°34'35,277''S/44°14'04,465''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 170**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.905/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4E5EEDC6-DC7244EA-BC8E794F-DA8AE817

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 171**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1335/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGROCITY MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de MONTES CLAROS/MG, numa área de 75,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°41'50,617''S/43°53'59,832''W;16°41'50,616''S/43°54'41,824''W;16°42'24,642''S/43°54'41,826''W;16°42'24,642''S/43°54'42,872''W;16°41'58,508''S/43°54'42,871''W;16°41'59,442''S/43°54'43,725''W;16°41'59,679''S/43°54'44,871''W;16°42'00,468''S/43°54'44,892''W;16°42'00,947''S/43°54'47,687''W;16°42'01,194''S/43°54'48,373''W;16°42'01,655''S/43°54'49,267''W;16°42'02,893''S/43°54'51,048''W;16°42'07,821''S/43°54'56,738''W;16°42'08,952''S/43°54'56,738''W;16°42'09,707''S/43°54'55,788''W;16°42'10,687''S/43°54'56,738''W;16°42'11,667''S/43°54'56,738''W;16°42'11,773''S/43°54'56,716''W;16°42'12,418''S/43°54'54,385''W;16°42'14,219''S/43°54'56,637''W;16°42'21,343''S/43°54'49,980''W;16°42'25,391''S/43°54'46,310''W;16°42'33,534''S/43°54'47,952''W;16°42'36,538''S/43°54'43,749''W;16°42'38,825''S/43°54'33,134''W;16°42'39,468''S/43°54'31,712''W;16°42'39,858''S/43°54'30,252''W;16°42'39,858''S/43°54'29,460''W;16°42'36,152''S/43°54'29,460''W;16°42'36,152''S/43°54'41,643''W;16°41'51,582''S/43°54'41,643''W;16°41'51,582''S/43°54'00,169''W;16°42'04,141''S/43°54'00,169''W;16°42'04,141''S/43°54'07,420''W;16°42'39,858''S/43°54'07,420''W;16°42'39,858''S/43°54'06,502''W;16°42'04,365''S/43°54'06,499''W;16°42'04,366''S/43°53'29,369''W;16°42'07,620''S/43°53'29,369''W;16°42'07,620''S/43°53'22,619''W;16°42'10,873''S/43°53'22,619''W;16°42'10,873''S/43°53'15,868''W;16°42'39,858''S/43°53'15,868''W;16°42'39,858''S/43°53'08,393''W;16°42'08,964''S/43°53'08,393''W;16°42'08,964''S/43°53'19,327''W;16°42'06,231''S/43°53'19,327''W;16°42'06,231''S/43°53'26,078''W;16°42'02,978''S/43°53'26,078''W;16°42'02,978''S/43

Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 172

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

°53'32,829''W;16°41'59,725''S/43°53'32,829''W;16°41'59,725''S  
/43°53'59,832''W;16°41'50,617''S/43°53'59,832''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.935/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D5AC65BA-64034455-838D9805-FC51AB5B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 173**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 1336/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO URUCUM LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, GRANITO no(s) Município(s) de DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG, GALILÉIA/MG, numa área de 920,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°47'48,179''S/41°22'24,456''W;18°47'48,179''S/41°23'58,260''W;18°47'02,092''S/41°23'58,260''W;18°47'02,092''S/41°23'48,167''W;18°47'02,076''S/41°23'48,167''W;18°47'02,076''S/41°23'48,156''W;18°46'03,637''S/41°23'48,156''W;18°46'03,637''S/41°22'14,844''W;18°46'14,844''S/41°22'14,844''W;18°47'15,828''S/41°22'14,844''W;18°47'48,171''S/41°22'14,850''W;18°47'48,171''S/41°22'24,442''W;18°47'48,179''S/41°22'24,442''W;18°47'48,179''S/41°22'24,456''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 174**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.073/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1709E860-99FE4A48-9E694456-F812888C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 175**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 1337/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PIRANGUCU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES AGROPECUARIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PIRANGUÇU/MG, numa área de 303,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°34'28,358''S/45°32'00,424''W;22°34'30,222''S/45°32'00,424''W;22°34'30,222''S/45°31'55,327''W;22°34'32,599''S/45°31'55,327''W;22°34'32,599''S/45°31'49,717''W;22°34'35,190''S/45°31'49,717''W;22°34'35,190''S/45°31'43,592''W;22°34'38,124''S/45°31'43,592''W;22°34'38,124''S/45°31'36,546''W;22°34'41,272''S/45°31'36,546''W;22°34'41,272''S/45°31'15,088''W;22°34'43,842''S/45°31'15,088''W;22°34'43,842''S/45°31'09,178''W;22°34'40,886''S/45°31'09,178''W;22°34'40,886''S/45°31'01,704''W;22°34'37,717''S/45°31'01,704''W;22°34'37,717''S/45°30'47,763''W;22°34'54,185''S/45°30'47,763''W;22°34'54,185''S/45°30'44,786''W;22°35'05,599''S/45°30'44,786''W;22°35'05,599''S/45°30'42,923''W;22°35'14,465''S/45°30'42,923''W;22°35'14,465''S/45°30'46,456''W;22°35'17,121''S/45°30'46,456''W;22°35'17,121''S/45°30'57,564''W;22°35'15,178''S/45°30'57,564''W;22°35'15,178''S/45°31'08,768''W;22°35'12,848''S/45°31'08,768''W;22°35'12,848''S/45°31'16,683''W;22°35'10,895''S/45°31'16,683''W;22°35'10,895''S/45°31'25,592''W;22°35'09,216''S/45°31'25,592''W;22°35'09,216''S/45°31'35,186''W;22°35'06,440''S/45°31'35,186''W;22°35'06,440''S/45°31'54,065''W;22°35'14,595''S/45°31'54,065''W;22°35'14,595''S/45°31'57,766''W;22°35'21,825''S/45°31'57,766''W;22°35'21,825''S/45°32'06,777''W;22°35'18,227''S/45°32'06,777''W;22°35'18,227''S/45°32'13,219''W;22°35'13,807''S/45°32'13,219''W;22°35'13,807''S/45°32'19,832''W;22°35'09,901''S/45°32'19,832''W;22°35'09,901''S/45°32'26,000''W;22°35'05,755''S/45°32'26,000''W;22°35'05,755''S/45°32'28,638''W;22°35'01,335''S/45°32

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 176**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 25/02/2021**

**Rel. 88/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'28,638''W;22°35'01,335''S/45°32'24,115''W;22°34'55,990''S/45°32'24,115''W;22°34'55,990''S/45°32'18,599''W;22°34'53,249''S/45°32'18,599''W;22°34'53,249''S/45°32'14,967''W;22°34'48,177''S/45°32'14,967''W;22°34'48,177''S/45°32'21,305''W;22°34'35,705''S/45°32'21,305''W;22°34'35,705''S/45°32'09,621''W;22°34'31,182''S/45°32'09,621''W;22°34'31,182''S/45°32'06,640''W;22°34'28,358''S/45°32'06,640''W;22°34'28,358''S/45°32'00,424''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.134/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BEB1BDFB-09EE43A6-83064698-94BB9661

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 177**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1338/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAIS DO VALE COMERCIO E SERVIÇO EIRELEI ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ITUMIRIM/MG, LAVRAS/MG, numa área de 956,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°15'49,270''S/44°53'35,992''W;21°17'45,176''S/44°53'36,006''W;21°17'45,179''S/44°53'11,672''W;21°18'08,384''S/44°53'11,674''W;21°18'08,382''S/44°53'36,009''W;21°18'31,142''S/44°53'36,012''W;21°18'31,146''S/44°52'30,310''W;21°18'32,680''S/44°52'30,310''W;21°18'32,680''S/44°53'46,110''W;21°17'28,170''S/44°53'46,110''W;21°17'28,170''S/44°53'46,154''W;21°17'28,170''S/44°53'55,002''W;21°17'28,164''S/44°55'11,740''W;21°15'49,270''S/44°55'11,740''W;21°15'49,270''S/44°53'35,992''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 178**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 25/02/2021  
Rel. 88/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.171/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CEC52F16-B2174640-A80A1D2E-71984CE9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2636 Fls. 179**

**Em 15/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM